



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 78

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	4909
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	4916
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4917
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	4934
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	4992
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	4992
EDITAIS E AVISOS.....	5008

Supremo Tribunal Federal

Presidência

ÍNDICE DE ADVOGADOS

MARTA BERNADETE SPIGARIOL

1 0004524-9/240

DISTRIBUIÇÃO

TRIGESIMA OITAVA AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1991. PRESIDENTE O EXMO. SR. MINISTRO SYDNEY SANCHES (ART. 37, I RISTF).

AS 17:00 HORAS, NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTES FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

CR 0005791-1/080 DF
JUST.ROG.: TRIBUNAL DA COMARCA DE STUTTGART
REQDO : NORBERTO CHAUVESTRE
DILIG. : CITACAO
REGISTRADO

CR 0005792-0/080 DF
JUST.ROG.: TRIBUNAL DE FAMILIA DE LISBOA
REQDO : CARLOS ALBERTO PIMENTEL
DILIG. : TOMADA DE DEPOIMENTO
REGISTRADO

CR 0005793-8/080 DF
JUST.ROG.: TRIBUNAL PARA ASSUNTOS SOCIAIS DE DUSSELDORF
REQDO : DOROTHEA STADIE
DILIG. : INTIMACAO
REGISTRADO

CR 0005794-6/080 DF
JUST.ROG.: TRIBUNAL LOCAL DE NURNBERG
REQDO : CHRISTA GREFNAWAY
DILIG. : CITACAO
REGISTRADO

CR 0005795-4/080 DF
JUST.ROG.: TRIBUNAL DE GRANDE INSTANCIA DE EVRY

REODO : GLADYS NELLY MENCHACA DE ALVAREZ
DILIG. : INTIMACAO
REGISTRADO

CR 0005796-2/080 DF
JUST.ROG.: TRIBUNAL DE GRANDE INSTANCIA DE PARIS
REQDO : ELIANA UCHOA REGUEIRA
DILIG. : CITACAO
REGISTRADO

SE 0004524-9/240 DF
REOTE : MANOEL RODERIKES III E OUTRO
ADV. : MARIA BERNADETE SPIGARIOL
REQDO : OS MESMOS
REGISTRADO

MINISTRO	REGISTR.	DISTR.	REDISTR.	TOTAL
MIN. PRESIDENTE	7			7
TOTAL	7			7

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A PRESENTE ATA DE DISTRIBUICAO.....SONIA MARIA DE CARVALHO BARROS, DIRETORA DO SERVICO DE DISTRIBUICAO, PUBLICIDADE E ESTATISTICA.

Brasília, 22 de abril de 1991

MINISTRO SYDNEY SANCHES
Presidente

Departamento Judiciário

Despachos

PROCESSOS DIVERSOS

ADIn 462-0 - DF

Reqte.: Governador do Estado da Bahia (Advs.: Pedro Gordilho e outro). Reqdo.: Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

DESPACHO: Junte-se. Defiro o pedido de prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias.

Brasília, 18 de abril de 1991.

Ministro MOREIRA ALVES
Relator

ADIn nº 484 - 1 - (liminar) - DF

Reqte. Governador do Estado do Paraná (Advs.: Rogério Diste (o e outro); Reqdos.: Governador do Estado do Paraná e Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

DESPACHO: - Junte o Autor, em dez (10) dias, texto legível e autêntico, da Lei nº 9.422/90, do Estado do Paraná. Cumprida a diligência, voltem-me conclusos.
Brasília, 18 de abril de 1991. (a) CÉLIO BORJA,
Ministro-Relator.

ACOr.428-4-DF

Autor: Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-EBTU (Advs.: Sebastião Alves dos Reis Júnior e outro). Réu: Governo do Distrito Federal.

Despacho: -Vistos. Trata-se de ação civil originária promovida pela Empresa Brasileira dos Transportes Urba

sil S/A (Adv. José Roberto Rocha) e Rcdos: Ives Chuquer (Adv. Sid H. Riedel de Figueiredo).

AI-11528/90.9 - TRT da 15a. Região. Relator: Sr. Ministro Roberto Della Manna. Agte: Ives Chuquer (Adv. Sid H. Riedel de Figueiredo) e Agdo: Banco do Brasil S/A (Adv. Deusdedit Dias da Rocha).

RR-12004/90.7 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro José Calixto e Revisor: Sr. Ministro Manoel Mendes. Rcte: José Severino Sobrinho (Adv. Carlos Roberto de O. Caiana) e Rcdos: Fundação Armando Alvares Penteado (Adv. Luiz Carlos Amorim Robortella).

AI-12003/90.7 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro José Calixto Agda: Fundação Armando Alvares Penteado (Adv. Emmanuel Carlos) e Agdo: José Severino Sobrinho (Adv. Carlos Roberto de O. Caiana).

RR-12654/90.4 - TRT da 15a. Região. Relator: Sr. Ministro Roberto Della Manna e Revisor: Sr. Ministro Francisco Fausto. Rcte: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A (Adv. Robinson Neves Filho) e Rcdos: Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Marília (Adv. José Torres das Neves).

RR-12849/90.7 - TRT da 15a. Região. Relator: Sr. Ministro Roberto Della Manna e Revisor: Sr. Ministro Francisco Fausto. Rcte: Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Limeira e Região (Adv. José Torres das Neves) e Rcdos: Banco Noroeste S/A (Adv. Hélio Francisco Magques Júnior).

RR-13000/90.5 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Roberto Della Manna e Revisor: Sr. Ministro Francisco Fausto. Rcte: Banco Nacional S/A (Adv. Aluísio Xavier de Albuquerque) e Rcdos: João Filho Rodrigues da Silva (Adv. Carlos Beltrão Heller).

RR-13356/90.0 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Roberto Della Manna e Revisor: Sr. Ministro Francisco Fausto. Rcte: Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. Ivo Evangelista de Ávila) e Rcdos: Ramão Felarte e Outros (Adv. Alino da Costa Monteiro).

RR-13616/90.3 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro José Calixto e Revisor: Sr. Ministro Francisco Fausto. Rcte: Banco Bradesco S/A (Adv. George de Lucca Traverso) e Rcdos: Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Angelo (Adv. Ruy Rodrigues de Rodrigues).

RR-13637/90.6 - TRT da 13a. Regiao. Relator: Sr. Ministro José Calixto e Revisor: Sr. Ministro Francisco Fausto. Rcte: Biogalenica Química e Farmacêutica Ltda (Adv. Nelson Augusto Mussolini) e Rcdos: Paulo Cyrene Gomes (Adv. Antonio Feitosa de Mello).

RR-13669/90.1 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro José Calixto e Revisor: Sr. Ministro Manoel Mendes. Rcte: Linter Construtora Ltda (Adv. Márcio Yoshida) e Rcdos: Benedito Francisco Silva e Outro (Adv. Maria da Penha S. L. Guimarães).

RR-13729/90.3 - TRT da 5a. Região. Relator: Sr. Ministro José Calixto e Revisor: Sr. Ministro Francisco Fausto. Rcte: Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Bahia (Adv. José Torres das Neves) e Rcdos: Banco do Estado do Rio de Janeiro - Banerj (Adv. José Alberto Couto Maciel).

RR-15125/90.7 - TRT da 13a. Região. Relator: Sr. Ministro Manoel Mendes e Revisor: Sr. Ministro José Calixto. Rcte: Universidade Federal da Paraíba (Adv. Paulo Romero Ferreira) e Rcdos: Hermano José da Costa e Outro (Adv. Simão Ramalho de Andrade).

RR-15878/90.1 - TRT da 15a. Região. Rcte: Herminio Castiglioni e Outros (Adv. Hélio Aparecido L. de Almeida) e Rcdos: Ultratec - Engenharia S/A (Adv. José Antônio Batistela). Relator: Sr. Ministro José Calixto e Revisor: Sr. Ministro Francisco Fausto.

AI-8528/90.0 - TRT da 1a. Regiao. Agte: Almir Andrade e Outro (Adv. José Antonio Serpa de Carvalho) e Agdo: Cia. Estadual de Águas e Esgotos CEDAE (Adv. A. D. Meireles Quintella).

AI-8642/90.8 - TRT da 4a. Região. Agte: Banco do Brasil S/A (Adv. Deusdedit Dias da Rocha) e Agdos: Claudio Eroni de Vargas Nascimentos e Outros.

AI-8700/90.6 - TRT da 2a. Região. Agte: Colégio Integrado Objetivo Ltda (Adv. Jairo Polizzi Gusman) e Agdo: Eliana Aparecida Barbosa.

AI-8709/90.1 - TRT da 8a. Região. Agte: Sind. dos Bancários nos Estados de Paraíba e Amapá (Adv. Adilson G. Vercosa) e Agdos: Nelson Alves Cunha e Outro.

AI-9000/90.7 - TRT da 15a. Região. Agte: Philips do Brasil Ltda (Adv. José Francisco V. Rabello) e Agdos: Nelson Ercoli e Outros (Adv. Alino da Costa Monteiro).

AI-9184/90.7 - TRT da 15a. Região. Agte: Banco do Brasil S/A (Adv. Deusdedit Dias da Rocha) e Agdo: Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Aracatuba.

AI-9246/90.4 - TRT da 1a. Região. Agte: Banco Nacional S/A e Outra (Adv. Aluísio Xavier de Albuquerque) e Agdo: Mauro Celso Nogueira (Adv. Robinson Neves Filho).

AI-10036/90.5 - TRT da 2a. Região. Agte: Metalúrgica Recorde J. M. Fernandes Ltda (Adv. Paulo A. da Silva Villela) e Agdo: Eliane Aparecida Alves Fernandes (Proc. Antonio Rodrigues dos Santos).

AI-10059/90.3 - TRT da 12a. Região. Agte: Banco Safra S/A (Adv. Robinson Neves Filho) e Agdo: Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Joinville (Adv. Oscar José Hildebrand).

AI-11357/90.1 - TRT da 2a. Região. Agte: Rhodia Farma Ltda (Adv. José Henrique Aguilar) e Agdo: Luiz Celso Taques (Adv. Julieta Pechir).

AI-11886/90.9 - TRT da 2a. Região. Agte: Ford Indústria e Comércio Ltda (Adv. Márcio Yoshida) e Agdo: Vitalina Inocente Pereira.

AI-12033/90.7 - TRT da 2a. Região. Agte: Promei Comercial e Agrícola Ltda (Adv. Milton Francisco Tedesco) e Agda: Ivanir Silva Mendonça.

Relator: SR. MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

AI-5643/90.4 - TRT da 8a. Região. Agte: Alcoa Alumínio S/A (Adv. Ricardo H. Chamie) e Agda: Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará.

AI-7276/90.9 - TRT da 1a. Região. Agte: Alzemiro dos Santos Dias (Adv. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert) e Agda: Light - Serviços de Eletricidade S/A (Adv. Arion Sayão Romita).

AI-9587/90.9 - TRT da 9a. Região. Agte: Maria de Lourdes Domakoski (Adv. José Alberto Couto Maciel) e Agdo: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A - BADEP (Adv. Marcos Wilson Silva). Relator: Sr. Ministro Manoel Mendes.

RR-7211/88.5 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Manoel Mendes e Revisor: Sr. Ministro José Calixto. Rcte: Denise Martins Pereira (Adv. José Torres das Neves) e Rcdos: Banco Nacional S/A (Adv. Aluísio Xavier de Albuquerque).

RR-3214/89.6 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e Revisor: Sr. Ministro José Calixto. Rcte: Real Processamento de Dados Ltda (Adv. Arthur Luppi Filho) e Rcdos: Marco Duarte Rosa (Adv. Caio Cesar Grizi Oliva).

Os processos constantes desta Pauta que não forem julgados na Sessão a que se referem, ficam automaticamente adiados para as próximas extraordinárias (Quarta-Feira), independentemente de nova publicação, se ultrapassarem de vinte os feitos remanescentes (Lei Orgânica da Magistratura Nacional, art. 38).

Brasília, 19 de abril de 1991

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
Secretária da Turma, em exercício

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

PROVIMENTO ESPECÍFICO Nº 01/91

Destinatário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO.

O Ministro JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do Art. 709, da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO que na hipótese de dissídios coletivos, as custas são calculadas sobre o valor arbitrado pelo Presidente do Tribunal (Art. 790, da CLT);

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido pela Seção Especializada de Dissídios Coletivos do TST no julgamento do RO-DC-1046/89.4;

RESOLVE:

Recomendar aos Juízes que compõem o TRT da 1a. Região que arbitrem o valor da causa, em dissídios coletivos, para efeito de custas, em valores reais e proporcionais às prestações salariais deduzidas em Juízo.

Publique-se.

Brasília, 18 de abril de 1991.

MINISTRO JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA
Corregedor Geral

TST-PP-26010/91.5

Recorrentes: SINDICATO DOS MOTORISTAS E COBRADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA.

Advogada : Drª Lúcia Maria Beloni Correa Dias

DESPACHO

Não tendo as partes alegado e ainda menos provado que não foi observado o prazo previsto no § 2º, do Art. 7º, da Lei 7701/88, nada há que providenciar.

Indefiro.
Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 1991.

MINISTRO JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA
Corregedor Geral

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATO N° 9.315, DE 22 DE ABRIL DE 1991

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XLII, do Regimento Interno, e tendo em vista a Decisão do Plenário, tomada em Sessão Administrativa de 17 ABR 91, de acordo com o artigo 96, inciso I, letra "c", da Constituição Federal, e/c o artigo 26, parágrafo único e 28 do Decreto-Lei n° 1.003, de 21 OUT 69, resolve

NOMEAR, mediante promoção por antigüidade, o Doutor HELMO DE AZEVEDO SUSSEKIND, Juiz-Auditor da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, para exercer o cargo de Juiz-Auditor Corregedor, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Célio de Jesus Lobão Ferreira.

GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 13A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos dezenove dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e um, às treze horas e vinte minutos, em audiência pública realizada no Gabinete da Presidência, na presença de LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, de ANGELO TABET, Supervisor da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S Exa o Gen Ex HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foram distribuídos por sorteio os seguintes processos:

- APELAÇÃO

Nº 46.334-8-RJ - Apelante: MARCUS VINICIUS FERRAZ SENA, Sd Ex, condenado a 04 anos de detenção, inciso no art 206, § 1º do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 05.03.91. Adv Dra Clarice do Nascimento Costa. RELATOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira. REVISOR: Min Dr Eduardo Pires Gonçalves.

Nº 46.335-6-SP - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto à 1ª Auditoria da 2ª CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 26.02.91, que concedeu o Pardão Judicial, declarando, consequentemente, extinta a punibilidade do cívil MARCO ANTONIO COSTA. Adv Dr Horácio R. Baeta. RELATOR: Gen Ex Wilberto Luiz Lima. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

Nº 46.336-6-RJ - Apelante: FRANZ MARCELLO DE LIMA MODESTO, Cb Mar, condenado a 03 meses de prisão, inciso no art 187, c/c o art 189, inciso I, tudo do CPM, com o direito de apelar em liberdade. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha da 1ª CJM, de 26.02.91. Adv Dras Tania Sardinha Nascimento e outra. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho. REVISOR: Min Dr Aldo Fagundes.

- CORREÇÃO PARCIAL

Nº 1.393-2-RS - Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto à 3ª Auditoria da 3ª CJM. Requerido: O Despacho do Exmº Sr Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 25.03.91, que indeferiu o encaminhamento da Denúncia oferecida pelo Requerente contra o Sd Ex PAULO RENATO FERNANDES BORGES, ao Conselho de Justiça do 3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado. RELATOR: Min Gen Ex Everaldo Oliveira Reis.

- EMBARGOS

Nº 45.961-3-RJ - Embargante: JOÃO INÁCIO XAVIER, Cb Mar. Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 20.11.90. Adv Dr Carlos Henrique Reiniger Ferreira. RELATOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

- HABEAS CORPUS

Nº 32.729-0-DF - Paciente: SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS, Sd Ex, condenado por Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, alegando nulidade do "decisum" pede a concessão da Ordem para anular a mencionada sentença e consequentemente, seja posto em liberdade. Impetrante: O Representante do Ministério Púlico Militar junto à Auditoria da 1ª CJM. RELATOR: Min Jorge José de Carvalho.

Nº 32.730-4-RJ - Paciente: PAULO CÉSAR DOS REIS ENCINA, civil, respondendo processo perante a 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal e abuso de poder por parte do mencionado Juiz, pede a concessão da ordem para que seja anulada a audiência de oitiva das testemunhas, realizadas em 11.04.91, sem a presença do Paciente. Impetrante: Dra Ana Maria David Cortez. RELATOR: Min Ten Brig do Ar George Belham da Motta.

Nº 32.731-2-RS - Paciente: MARCELO GONÇALVES ESTEVES DA SILVA, CARLOS ALBERTO DE SOUZA e MARCOS VINICIUS GERLACH, civis, presos, à dis-

posição do Comandante do 13º Grupo de Artilharia de Campanha, alegando estarem sofrendo constrangimento ilegal por parte da mencionada autoridade, pedem a concessão da ordem para que seja trancada a ação penal, anulado o Termo de Insubmissão e consequentemente posto em liberdade. Impetrante: Dra Zeni Alves Arndt. RELATOR: Min Gen Ex Wilberto Luiz Lima.

Nº 32.732-0-DF - Paciente: WILLIAM CAITANO DA SILVA, conscrito, pede a concessão da ordem para que seja anulado o Termo de Insubmissão. Impetrante: Cel Ex João Feliciano de Araujo - CMT 169 B. Log: RELATOR: Min Gen Ex Everaldo de Oliveira Reis.

- RECURSO CRIMINAL

Nº 5.986-0-SP - Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto à 1ª Auditoria da 2ª CJM. Recorrido: O Despacho do Exmº Sr Juiz-Auditor da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 21.03.91, que rejeitou a denúncia oferecida contra o 2º Sgt Ex CARLOS CIRINEU BARBOSA AGOSTINHO, como inciso no art 303, § 3º do CPM. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho.

As treze horas e quarenta minutos, foi encerrada a distribuição.

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

Pauta de Julgamentos

PAUTA N° 044

- APELAÇÃO N° 46.307-0 - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Aldo da Silva Fagundes. Adv Drs Dermerval Houly Lellis e Ivone Cerqueira de Carvalho.

- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - Convocação

O Tribunal realizará Sessão Extraordinária no dia 08 de maio de 1991, quarta-feira, com início às 13:30 horas.

Ministério Púlico da União

Ministério Púlico Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIAS DE 22 DE ABRIL DE 1991

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, resolve:

Nº 140 - Dispensar, a pedido, o Doutor AMIR JOSÉ PINOCCHIARO SARTI, Subprocurador-Geral da República, e o Doutor WAGNER GONÇALVES, Procurador da República de 1ª Categoria, das funções de que trata a Portaria nº 608, de 31 de agosto de 1989, publicada no Diário da Justiça - Seção I, de 4 de setembro seguinte.

Nº 141 - Dispensar, a pedido, o Doutor ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA, Subprocurador-Geral da República, das funções de que trata a Portaria nº 607, de 31 de agosto de 1989, publicada no Diário da Justiça - Seção I, de 4 de setembro seguinte.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 129, incisos II e V, da Constituição Federal, resolve:

Nº 142 - Designar o Doutor WAGNER GONÇALVES, Procurador da República de 1ª Categoria, para, com exclusividade, exercer as funções de coordenador da atuação institucional em matéria indígena no âmbito da Procuradoria-Geral da República, em virtude da aposentadoria do Subprocurador-Geral da República, Doutor Carlos Victor Muzzi.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 143 - Designar a Doutora YEDDA DE LOURDES PEREIRA, Subprocuradora-Geral da República, para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercer, em substituição, a representação do Ministério Púlico Federal junto ao Plenário e a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, bem como as funções de Secretaria de Coordenação da Defesa Judicial da União, enquanto perdurar o afastamento do Subprocurador-Geral da República, Doutor PAULO ANDRÉ FERNANDO SOLLBERGER, em gozo de férias.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo 08100.000835/91-36, resolve:

Nº 144 - Incluir o Doutor PETRÔNIO MARANHÃO GOMES DE SÁ, Procurador da República de 1ª Categoria, na Portaria nº 120, de 5 de abril de 1991, publicada no Diário da Justiça - Seção I, de 9 subsequente, que instituiu comissão para examinar e coordenar a existência de dano ao